CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 02/12/2016
ODIÁRIO Nº 13.088
PÁGINA Nº 2

PORTARIA Nº. 032/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedida diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a cidade de Foz do Iguaçú, onde durante os dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro 2016, participarão do "**Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos".**

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Matrícula 00032	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.2/2016, objetivando a Contratação de empresas (oficinas mecâncias) com local próprio para execução de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Pátio Municipal de Ângulo.. decorrente de Pregão nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a Genesio Soares da Rocha 02692659961 inscrita no CNPJ sob nº. 13.195.178/0001-87. aditivam o contrato na importância de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei do Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 28 de novembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.27/2015, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de cascalho bruto para manutenção das estradas rurais e acessos a criadouros de aves do Município de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 5/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MARIA FATIMA DA SILVA portador do CPF sob nº. 016.493.199-67. aditivam o contrato na importância de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 28 de novembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
PREFEITO MUNICIPAL

SAEMA
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
3232-6853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.38/2016
CONTRATANTE : SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ/MF:12.605.449/0001-62
CONTRATADO : COMERCIO DE MADEIRAS NAVARRO LTDA CNPJ/MF: 80.351.182/0001-84
OBJETO : Aquisição de Tubos e Conexões para Esgotamento Sanitário, destinados ao SAEMA.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 15/2016.
VALOR : O valor do presente contrato importa em R$ - 11.014,00 (onze mil e quatorze reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA
Superintendente

SAEMA
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
3232-6853

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.39/2016
CONTRATANTE : SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva CNPJ/MF:12.605.449/0001-62
CONTRATADO : DEPOSITO PLANALTO MARIALVA LTDA CNPJ/MF: 07.964.478/0001-80
OBJETO : Aquisição de Tubos e Conexões para Esgotamento Sanitário, destinados ao SAEMA.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 15/2016.
VALOR : O valor do presente contrato importa em R$ - 6.587,24 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de novembro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA
Superintendente

SAEMA
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
3232-6853

RETIFICAÇÃO

Fica Retificado no 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 47/2011 do Pregão Presencial nº 37/2011, publicado no jornal "O Diário do Norte do Paraná" no dia 26 de Novembro de 2016, de Publicidade Legal. Onde se lê "4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 47/2011", Leia-se "5º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 47/2011".

Marialva-Pr, em 30 de Novembro de 2016

SAEMA – Serviço de Água e Esgoto de Marialva
Ademir de Souza
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.12/2016, objetivando a Registro de preços para o fornecimento fracionado e com entrega a domicílio de produtos de mercado, tais como: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, produtos p/ copa e cozinha, hortifrutigranjeiros e afins, para manutenção da merenda escolar e de todos os órgãos públicos da administração municipal.. decorrente de Pregão nº 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MDJ COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 23.418.160/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 4.495,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 26 de outubro de 2016.

PEDRO VICENTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.11/2016, objetivando a Registro de preços para o fornecimento fracionado e com entrega a domicílio de produtos de mercado, tais como: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, produtos p/ copa e cozinha, hortifrutigranjeiros e afins, para manutenção da merenda escolar e de todos os órgãos públicos da administração municipal.. decorrente de Pregão nº 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.766/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 12.193,00 (doze mil, cento e noventa e três reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 26 de outubro de 2016.

PEDRO VICENTIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 032/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedida diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a cidade de Foz do Iguaçú, onde durante os dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro 2016, participarão do **"Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos".**

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Matrícula 00032	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 098/2015.
REF.: Pregão nº. 044/2015
Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.098/2015, objetivando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, PARA VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, decorrente de Pregão nº 044/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa TESSAROLO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **77.543.213/0001-94,** aditivam o contrato com término 10/11/2016 até 10/02/2017. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Presidente Castelo Branco 10 de novembro de 2016.

Gisele Pötter Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 099/2015.
REF.: Pregão nº. 044/2015
Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.099/2015, objetivando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, PARA VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, decorrente de Pregão nº 044/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa A.C DA SILVA – TRATORPEÇAS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.649/0001-31. aditivam o contrato com término 10/11/2016 até 10/02/2017. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Presidente Castelo Branco 10 de novembro de 2016.

Gisele Pötter Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2016 – PMPCB.

REF.: Pregão Presencial nº. 045/2016.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **DENI RICARDO RIBEIRO PATRICIO 061126083954.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE O SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/11/2016.

Gisele Pötter Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2016 – PMPCB.

REF.: Pregão Presencial nº. 047/2016.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas.

VALOR: 58.800,00 (Cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/11/2016.

Gisele Pötter Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios), destinados a atenderem os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.

Tipo: **Menor preço por Item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de dezembro de 2016 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00: horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de novembro de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de turbidímetro e colorímetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: **Menor preço por Item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00: horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de novembro de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de brita graduada, destinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Tipo: **Menor preço por Item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de dezembro de 2016 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00: horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de novembro de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 943/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
12.002.20.608.0003.2.065. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO
488 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.750,00
TOTAL 9.750,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO O SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
417 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.750,00
TOTAL 9.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 944/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
12.002.20.608.0003.2.065. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO
608 - 4.4.90.52.00.00 31747 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 243.750,00
Total Suplementação: 243.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.7.1.99.99.04.00 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (PROCESSO 1026529-85 - CONVENIO 821359)	31747	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2016

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a servidora **VANIA PAULA DE SOUZA** – RG nº 6.245.992-1 /PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias, para serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de Janeiro 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 29 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 278/2016

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.938 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.004	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTICO MUNICIPAL			
07.004.133920011.2.712	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R$	26.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R$	72.560,00
09.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002.082440017.2.903	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31935	R$	5.840,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	104.400,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal